



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 23 /2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

---- Aos cinco dias do mês de novembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng^a Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra. Faltou, por estar numa reunião do CLAST, a senhora vereadora Dr.^a Sofia Ferreira -----

---- De seguida, o executivo justificou a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a presente reunião era a centésima deste mandato. E que, durante estes 3 anos, o senhor presidente nunca teve motivos para duvidar da lealdade institucional dos senhores vereadores do PS. Por isso, não entende algumas atitudes do senhor presidente, nestes últimos tempos, como aconteceu no dia 7 de outubro, nesse mesmo dia em que abandonou a reunião; durante a tarde, recebeu uma chamada telefónica do senhor arquiteto Ernesto Pereira, que o abordou de forma agressiva, sobre declarações que supostamente tinha proferido na reunião. Referiu que foi de muito mau tom o que o senhor presidente lhe possa ter dito, para o arquiteto o ter abordado da forma como o fez. Disse que, tal como na reunião daquele dia manifestou, não foi a primeira vez que mostrou intenção de virar alguns colaboradores municipais contra os vereadores do PS, sem qualquer fundamento, como está escrito na ata dessa mesma reunião e já aprovada. Continuou dizendo que o senhor presidente nem quis ouvir a justificação, que nem tinha de lhe dar, mas não entende o ciúme que isso lhe terá provocado, sem qualquer fundamento, porque o motivo da conversa, era para o abordar sobre a vedação de um muro no parque de estacionamento junto à sua casa, tendo nessa altura vindo à conversa sobre o andamento do projeto do canil, ao qual o senhor arquiteto lhe respondeu que tinha sido enviado pelo serviço de contratação para validação dos documentos para desse modo ser colocado a concurso. Ora na citada reunião o senhor presidente precipitou-se, não quis ouvir o que deveria, e terá dito ao arquiteto Ernesto aquilo que não devia, por não ser verdade, o que é reprovável. Continuou referindo-se ao que se passou na assembleia municipal de 23 de outubro, em que o senhor presidente interpretou uma sua atitude como ameaça, quando de facto não o tinha sido. Referiu que solicitou para intervir, o que o senhor presidente da assembleia não lhe permitiu, com legitimidade, porque o regimento não o prevê, mas que o que o senhor presidente da câmara deveria ter permitido que usasse da palavra, na qualidade de membro do executivo, para esclarecer, quando se referiu ao seu nome, em tom pouco recomendável, que considerou ofensivo à sua inteligência e dignidade. Depois, de novo para chamar atenção de eventual perturbação, por se virar para trás para falar com o jornalista presente, como o fazem outros, enquanto alguns dormem, mas que reparou que nessa sessão, esteve sempre muito atento a si, o que achou estranho, só tendo faltado que ordenasse à sua assessora de propaganda que os tivesse fotografado, para registar aquele momento e enviasse a foto para o diretor ou para o dono do jornal. Referiu que o senhor presidente não está habituada ao contraditório, mas que está no seu direito. Mas que tem de ser assim, porque, afinal, todos aqui estamos a fazer política. -----

---- O senhor presidente respondeu que o que está em causa não é o contraditório que existe entre as partes, mas a forma como é dito, o tom utilizado. Disse que está habituado ao diálogo, sendo até conhecido como dar todas as explicações de forma detalhada. Referiu que é ofensivo quando se refere a um colaborador da instituição como “assessora de propaganda”. Em relação à Assembleia Municipal, referiu que o que todos ouviram foi bem claro, nos termos em que o senhor vereador se pronunciou. Pelo tom, pela veemência, pelos gestos, pela forma como usou da palavra, ameaçando com a expressão usada. Lembrou que ao usar a palavra, pela forma como o fez, e nos termos em que o fez, não poderá dizer que se tratou de má interpretação. Foi claro para todos. Relativamente à reunião de 7 de outubro, disse que o senhor vereador referiu que não havia vontade política na realização da obra. Disse que a culpa é dos colaboradores ou de quem ou lidera na forma como transmite as ordens ou pela falta de orientações. De forma explícita, mesmo depois das justificações feitas, o senhor vereador reiterou que se o procedimento não havia avançado é porque não havia sido dadas orientações de prioridade, ou porque colocaram outras coisas à frente. Foi nesse quadro que ocorreu uma apreciação, no sentido de saber junto do senhor Diretor de Departamento, tinha recebido “ordem” do vereador da tutela ou do presidente para atrasar esse processo, o que de facto nunca aconteceu e que foi explicitamente reconhecido pelo senhor arquiteto.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou quando é que faltou à dignidade de alguém e a quem.-----

---- O senhor presidente respondeu que basta ler a ata e analisar o texto da declaração de voto do início de procedimento do regulamento do Museu e que fazer a devida apreciação política.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que tudo é uma questão de interpretação e que não é responsável pelas suas interpretações e que, não apenas naquela reunião, mas em outras, tentou virar os técnicos contra si, o que é lamentável. E que, quanto à declaração de voto em questão, está tudo explicado e que nem a quis ouvir, recordando que o que escreveu justifica a introdução e nada traz de novo em relação ao que disse em altura própria. Sendo assim, e considerando que cada um tem o direito à sua interpretação, não tem o direito de a utilizar de qualquer maneira, sem esclarecer o verdadeiro significado. -----

---- O senhor presidente respondeu que estava a interpretar no registo das suas elações. Referiu que, nos termos da apreciação do senhor vereador Joaquim Santos, o colaborador ou não tinha percebido o que lhe disse e que era uma questão de competência ou não foi capaz de se exprimir.-----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião de 20 de outubro

---- Efetuada uma correção à ata, a mesma foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

2- Informações

---- O senhor presidente informou que a próxima reunião será no dia 11 de novembro, e que a reunião pública deverá ser deslocada para o dia 27 de novembro, de modo a permitir a que os serviços possam elaborar o orçamento e as GOP para o ano de 2021, ao que os presentes aceitaram as alterações de data. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres prestou a devida informação e despacho efetuado, sobre a autorização de realização das feiras no concelho de Tondela, de acordo com a possibilidade prevista na Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020, de 2 de novembro. Referiu que pela 1ª vez foi legislado que o presidente da câmara terá de autorizar a realização de feiras, mesmo que estas sejam sob responsabilidade da junta de freguesia. Anexo 1 e 2. De seguida, informou que até 2 de novembro, a legislação referia que os restaurantes não poderiam receber novos clientes a partir das 23h, contudo estes poderiam permanecer no estabelecimento até à 1 hora. Agora a Resolução do Conselho de Ministros, refere que os cafés e restaurantes deverão encerrar às 22h30, pelo que foi clarificado junto dos estabelecimentos, anexo 3. Continuou informando a possibilidade dos cafés que tenham autorização de ocupação de espaço público com esplanadas, possa efetuar a sua cobertura, mediante autorização dos serviços técnicos, anexo 4. -----

---- O senhor presidente efetuou a leitura do título do Diário das Beiras, em que referia que Coimbra autorizava a cobertura de esplanadas. De seguida, referiu que no âmbito da classificação dos concelhos com risco elevado de contágio por Covid-19, Tondela foi referenciado como sendo um dos 121 concelhos, apesar que de acordo com indicação de que em territórios de baixa densidade, os infetados de lares não seriam contabilizados. Ora, Tondela sendo considerado território de baixa densidade, os infetados dos lares foram contabilizados, pelo que questionou a DGS, no sábado, após a divulgação da lista de concelho, o porquê dessa contabilização. Referiu que, não efetuou declarações públicas sobre o assunto, por achar que deveria dar a devida informação dos órgãos próprios. Frisou que de acordo com a previsão da declaração do estado de emergência pelo senhor Presidente da República, espera para verificar quais serão as medidas universais que serão tomadas, para que deste modo possa tomar as devidas diligências. Referiu, ainda, que o maior impacto é no setor da restauração e dos cafés, atendendo à limitação de horário de laboração. Quanto à possibilidade de realização de feira, essa autorização passou a ser da responsabilidade das autarquias. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que recebeu um email, de um habitante do Guardão, que referia que os avisos da proteção civil municipal eram muito genéricos e omitiam informação sobre os infetados de covid-19, pois num relatório referia que haveria 8 infetados e que 1 deles eram utente do lar do Sameiro, não especificando a proveniência dos restantes. Referiu que do seu ponto de vista, todos têm direito à privacidade, pelo que não concordava inteiramente com o teor do email, mas que atendendo que o tenha recebido, era do seu dever, questionar. No referido email, também é dito, que de acordo com aviso da junta de freguesia, a vacinação nas freguesias tinha sido suspensa e quem estivesse interessado, deveria efetuar marcação

para o canil municipal, para satisfação do seu pedido. Ora, atendendo que muitas pessoas não têm meios para se deslocar, questionou o porquê dessa tomada de posição.-

---- O senhor vereador José Carlos Coimbra respondeu que não entendia tal pergunta, atendendo que estava a ser feita a vacinação nas freguesias e no canil municipal, mas que iria averiguar o que se passava na freguesia do Guardão.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o senhor presidente, se já detinha a devida informação quanto à legitimidade do canteiro, localizado em frente à sapataria Fernandes, assim como a do muro envolvente ao Palácio da Justiça. Sobre este último, referiu que caso não consiga saber, o Tribunal detém plantas que pode facultar sobre a delimitação do terreno. Questionou, também o porquê de a câmara não ter aderido ao programa de vacinação à população, nas farmácias.-----

---- O senhor presidente questionou junto de quem no Tribunal obteve essa informação e como essa informação foi obtida. Se tinha feito algum requerimento para tal fim, ou se esse requerimento tinha sido dirigido ao Sr. Dr. Juiz.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o juiz não está no tribunal para tratar destes assuntos, mas sim de outros. Que questionou verbalmente sobre o assunto, ao que lhe responderam que possuíam plantas e que estariam disponíveis para facultar os documentos ao município, para comprovar a propriedade do espaço onde está implantado o palácio da justiça.-----

---- O senhor presidente disse que, em ambos os casos, ainda não tinha a devida informação, atendendo que tinha tido uma agenda bastante extensa, que não lhe permitiu saber se os serviços já tinham a devida informação. Relativamente aos relatórios sobre os infetados de covid-19, desde sempre foi comunicado o número dos mesmos, não sendo referido a localização das pessoas, atendendo que no início estar doente chegava a ser estigmatizado. Entretanto, foi considerado que os casos de surtos comunitários, como era o caso de um surto localizado num lar, numa unidade fabril ou numa escola, esses sim deveriam ser referenciados. Por essa razão, no dito relatório é referido que um dos oito infetados, é do lar do Sameiro, pois os restantes são dispersos do concelho. Relativamente à vacinação nas farmácias, referiu que dos concelhos que integram a CIM Viseu Dão Lafões, só dois aderiram ao programa. E, que na passada semana em reunião da CIM, onde estiveram presente responsáveis do ACES, quando questionados sobre o assunto e apesar de inicialmente terem dito que tinha uma opinião pessoal sobre o assunto, acabaram por referir que não viam motivos para tal adesão. Referiu que de acordo com o previsto, não haverá vacinas disponíveis para todos, mas que o município de Tondela, em articulação com os responsáveis de saúde do concelho e as juntas de freguesia disponibilizaram os meios para a deslocação às freguesias de enfermeiros para que aí possam efetuar a devida vacinação, permitindo que a população não se desloque aos centros de saúde.

---- O senhor vereador Joaquim Santos insistiu para perguntar se o senhor presidente, ou o vereador responsável, já tinham instruído os serviços para avaliar estas duas situações.

----O senhor presidente respondeu que sim. -----

--- O senhor vereador Joaquim Santos disse que já se passaram mais de duas semanas desde quando levantou estes assuntos, mas que esperava pela próxima reunião para ver se a informação já foi obtida, porque estes assuntos não são de grande dificuldade. -----

3- Adenda ao contrato de auxílio financeiro celebrado a 5 de dezembro de 2019 entre a DGA, a CCDRC e o Município de Tondela

---- Foi presente a adenda ao contrato de auxílio financeiro, celebrado a 5 de dezembro de 2019, entre a DGAL e o Município de Tondela, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal, para reforço no valor de 92 858,93€. -----

---- O senhor presidente referiu que a presente adenda veio reforçar as verbas para os danos causados pela tempestade Lesley, bem que as mesmas sejam insuficientes para cobrir todos os prejuízos. Referiu ainda, que relativamente aos danos causados pelas tempestades Elsa e Fabien ainda nada tinha sido protocolada, bem que brevemente viria a reunião de câmara um protocolo a celebrar com a câmara de Mortágua sobre a requalificação da ponte do rio Milheiro. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a adenda ao contrato. -----

4- Libertação de saldo remanescente de protocolos celebrados com o Movimento Associativo em 2018

---- Foi presente uma informação para anulação dos saldos remanescentes dos protocolos, celebrados entre o Município de Tondela e o Movimento Associativo, em 2018, no âmbito do sistema de proteção e segurança contra incêndios, a saber: -----

CLUBE ATLÉTICO DE MOLELOS	3 451,62 €
ESCOLA FUTEBOL CLUBE DE MOELINHOS	268,14 €
GRUPO DSPORTIVO DE CANAS DE SANTA MARIA	1 717,70 €
CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE TONDELA	271,47 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SILVARES	655,18 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VILAR DE BESTEIROS	348,65 €
ASSOCIAÇÃO D.R. CULTUTALA DE PARADA DE GONTA	1 618,47 €
MOTOCULUBE DE TONDELA "U'ZIBB'S"	103,62 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RADICAL DE TONDELA	6 381,24 €
CLUBE CRUZ MALTINA LOBANENSE	867,87 €
ADECURADA - ASSOCIAÇÃO DESP. CULT. REC AMIGOS DE DAIREs	2 758,62 €
RANCHO INFANTIL DA FREGUESIA DE CASTELÕES	2 111,35 €
A LIGA DOS AMIGOS DE ADIÇA E SALDONAS	9,33 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO LAGEDO	2 329,21 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SOCIAL E CULTURAL LUSITANA	6 263,79 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALVARIM	1 616,42 €
SOCIEDADE FILARMONICA TONDELENSE	3 036,31 €
RANCHO FOLCLÓRICO DE PARADA DE GONTA	504,53 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO E REC. DO CARVALHAL	740,59 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DO BORRALHAL	6 210,84 €
ASSOCIAÇÃO DESP. CULT. E RECREATIVA DE MOSTEIRO DE FRÁGUAS	1 578,95 €



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PÓVOA DO RODRIGO ALVES	159,09 €
CENTRO CULTURAL DESPORTIVO E REC. DE SANTIAGO DE BESTEIROS	880,96 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE SANGEMIL	2 483,86 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SOUTO BOM	1 287,29 €
ASSOCIAÇÃO DESP. CULTURAL E REC. DE SÃO JOÃO DO MONTE	15 159,44 €
SOCIEDADE DE PROPAGANDA E RECREATIVA BESTEIRENSE	271,47 €
RANCHO FOLCLÓRICO 'AS CAPUCHAS' DE SÃO JOÃO DO MONTE	170,79 €
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA OVAIA DE CIMA	16 994,31 €
GRUPO CULTURAL REC. E DESPORTIVO MOCIDADE VINHALENSE	112,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO DA BOA UNIÃO	130,90 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SANTA OVAIA DE BAIXO	2 607,20 €
CLUBE RECREATIVO DE CASTELÕES	142,88 €
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO ERMIDENSE	553,80 €
CASA DO POVO DE BARREIRO DE BESTEIROS	3 994,41 €
CASA DO POVO DE TONDA	688,10 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE LITRELA	0,50 €
C.N.E. - AGRUPAMENTO DE NANDUFE	6 092,19 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL REC. E DESP. DE PARANHO DE BESTEIROS	1 103,12 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL REC. E DESPORTIVO DO VALE	9 638,80 €
GRUPO CULTURAL E REC. "OS AMIGOS DE PARADA DE GONTA"	485,95 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DO VINHAL	580,57 €
RANCHO FOLC. "AS CAPUCHINHAS" DE SANTIAGO DE BESTEIROS	1 289,39 €
ASSODREC - ASSOC. SOCIAL DESP. CULT. REC. DE PARADA DE GONTA	1 199,26 €
CASA DO POVO DE TONDELA	15,99 €
CENTRO CULTURAL REC. DESPORTIVO DAS POUSADAS	132,37 €
CLUBE DESPORTIVO REC. E CULTURAL DE S. PEDRO DE MOURAZ	156,27 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DA CORVEIRA	1 330,40 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DO FIAL	579,60 €
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DA SERRA DO CARAMULO	345,47 €
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR	80,67 €
CONFRARIA GASTRONÓMICA DO CABRITO E SERRA DO CARAMULO	763,71 €
CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO TOURIGO	5 076,55 €
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DE MÚCERES	1 256,82 €
CONFRARIA DOS CAROLOS E PAPAS DE MILHO	1 181,96 €
CENTRO DE DESENV. SOCIAL CULT. E DESP. PEDRA DO CUÇO	587,21 €
ASSOCIAÇÃO REC. CULTURAL E SOCIAL DA RIBEIRA DO CRIZ	271,47 €
TRIBALANIMADA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	161,09 €
ACUCA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPARROSA	2 827,11 €
ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SABUGOSA	2 574,60 €

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que na informação enviada não era possível avaliar as associações que executaram as obras e as que nada fizeram, com exceção de algumas situações que são pequenos valores, pelo que se percebe, mas que em relação a outros casos, as verbas eram grandes, como era o caso da Associação de Moradores de Santa Ovaia de Cima ou da Associação Desportiva Cultural e Recreativa

de São João do Monte, estas a título de exemplo, porque são verbas mais elevadas, pelo que questionou se houver alguma tragédia nestas instituições de quem era a responsabilidade, atendendo que continuam a desempenhar as suas atividades. -----

---- O senhor presidente respondeu que todos os casos tinham sido devidamente acompanhados pelos serviços. Referiu que em algumas situações, não é possível a realização das obras, porque em alguns casos, como era o da Associação de São João do Monte, havia falta de documento de legitimidade do edifício. Que as verbas que tinham sido protocoladas previam a realização de uma plataforma de evacuação do primeiro andar, pelo que os responsáveis sabiam das limitações do edifício. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação e descabimentação dos saldos remanescentes dos protocolos. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

5- Libertação do saldo remanescente do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho

---- Foi presente uma informação para libertação do saldo remanescente, no valor de 121,18€, do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação e descabimentação do saldo do protocolo. -----

6- Aquisição de terrenos para alargamento da Zona Industrial da Adiça

---- Foi presente uma informação propondo a aquisição de terrenos para alargamento da Zona Industrial da Adiça, que se transcreve: -----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de expansão da ZIM da Adiça. -----

---- Considerando que o valor global de aquisição das referenciadas parcelas a integrar a zona de expansão da ZIM da Adiça não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº95/2013 é apresentada a aquisição, de uma parcela de terreno com a área de 640 m2, a destacar do artigo matricial rústico número 39 da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, cujo preço, corresponde ao valor de 3200,00€ (três mil e duzentos euros) a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais. -----

---- Artigo 39 - Freguesia de Dardavaz, pertencente a Arnaldo Augusto Ferreira” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou porque é que o valor do m2 era de 5€, quando o terreno era rustico. -----

---- O senhor presidente respondeu que o terreno era rustico com frente urbana. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do terreno.-----

7- Apoio a microempresas

---- Foi presente uma informação de despesa, no valor de 150€, para a poio a microempresas, no âmbito das medidas excecionais Covid-19. -----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja do Guardão

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja do Guardão, para apoio nas obras na Casa Mortuária do Caramulo, no valor até 25 000€, sendo o pagamento de 5 000€ em 2020 e 20 000€ em 2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

9- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros, no valor até 62 600€, sendo: 51 600€ para apoio às obras necessárias à requalificação e arranjos exteriores e 11 000€ para apoio à requalificação do Moinho Vasconcelos.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

10- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, no valor até 87 500€, sendo; 55 000€ para apoio às obras de reconstrução do polidesportivo e 32 500€ para apoio nas obras de construção de uma instalação sanitária junto à mata e feira. Os pagamentos serão efetuados em 2020 o valor de 8 750€ e 78 750€ em 2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

11- Aditamento ao Protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Rancho Folclórico de Parada de Gonta

---- Foi presente o aditamento, até ao valor de 2 000€ ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Rancho Folclórico de Parada de Gonta, para fazer face às despesas, nomeadamente colocação de passadeiras e cortinados da sede do rancho.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

12- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Tondela

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Tondela, no âmbito da contratação e funcionamento das equipas de intervenção permanente para o período entre abril de 2020 e março de 2023, no valor total de 111 938,98€, sendo o pagamento de: em 2020 o valor de 28 974,87€, em 2021 o valor de 31 931,66€, em 2022 o valor de 34 616,87€ e em 2023 o valor de 16 415,58€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

13-Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

14 - PERU da ARU do Caramulo

---- Foram presentes os elementos que integram o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), da ARU do Caramulo, elaborado ao abrigo do exposto no Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de outubro (Regime Jurídico, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que quando estava na Assembleia Municipal já tinha sido aprovada uma ARU para o Caramulo, pelo que questionou quais tinham sido os benefícios de tal aprovação e o que mudou desde 2013 até agora.-----

---- O senhor presidente respondeu que uma ARU delimitava um território, no qual era possível requalificação de edifícios, em que os seus operadores tinham benefícios quer fiscais quer municipais, válido por um período de três anos, prazo esse que deveria ser aprovado um plano estratégico, PERU. Nesse plano era reconhecido um conjunto de ações potenciadoras para o território em causa. No caso concreto do Caramulo, reconhecer que era um território que tinha um potencial negativo, como era um caso dos ex. sanatórios. Referiu alguns projetos potenciadores daquele território.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que analisou os documentos enviados e que reconhece ser um estudo com utilidade, apesar de não concordar com algumas classificações arquitetónicas de certos edifícios, mas isso já entra na subjetividade, não sendo relevante para o caso. Referiu que o Caramulo tem um forte potencial turístico, mas com uma população a diminuir drasticamente, que deve ter caído para metade nos últimos 30 anos, uma atividade económica a cair e, por isso, e antes eu seja tarde, há que agir. Se não conseguir fixar o que ainda resta da população, não haverá nenhum plano

que consiga salvar o Caramulo, na sua vertente com potencial turístico ou similar. Este estudo, que prevê investimentos ao longo de 15 anos, aponta o caminho, mas não encontra a solução, porque essa exige financiamentos avultados, mas não garantidos, apesar de abrir portas a mais de uma dezena de medidas de apoio atualmente em vigor. Se não existir uma conjugação de esforços entre a iniciativa pública e a iniciativa privada, tudo pode falhar. Se não houver investimento em infraestruturas e espaço público, não há incentivo para investimento privado; da mesma forma que, se não for garantido o investimento privado, de pouco ou nada valerá o investimento público, que esse, por si só, não é suficiente para garantir a fixação de pessoas.

Deve tudo ser feito para potenciar a fixação de pessoas de modo a que o decréscimo populacional não se agrave, por isso deve haver um esforço em simultâneo entre os privados e o município, para que o Caramulo possa ser reconhecido como território turístico e atrativo para as pessoas viverem. -----

---- O senhor presidente respondeu que o PERU era um plano que pode potenciar instrumentos para as instituições públicas e privadas. -----

---- A Câmara após a devida análise, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do PERU. Mais foi deliberado submeter a parecer do IHRU, nos termos do nº3 do artigo 17 do RJRU e, nos termos do nº 4 do artigo 17º do RJRU, submeter a proposta à discussão pública, por um período de vinte dias, a contar da publicação em Diário da República, como previsto no nº 2 do artigo 89º do RJGT, para os Planos de Pormenor. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

15-Ratificação da isenção das taxas de urbanismo à Liga dos Amigos de Adiça e de Saldonas

---- Foi presente o despacho que aprovou a isenção das taxas inerentes ao pedido de certidão anterior a 1980, da Liga dos Amigos de Adiça e Saldonas -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

16- Isenção das taxas à Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um email da Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria que solicita a isenção das taxas inerentes à ligação ao ramal de saneamento, para a Casa Mortuária da Freguesia

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas. -----

17 -Quinta alteração ao loteamento da ZIM do Lajedo

---- Foi presente uma proposta de 5ª alteração ao loteamento da ZIM do Lajedo. -----

---- O senhor presidente efetuou as devidas explicações. -----

---- Colocada à votação a 5ª alteração à ZIM do Lajedo foi aprovada por unanimidade.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Contratação Pública

18- Receção definitiva da empreitada "Requalificação da antiga EN 2 e estradas municipais confluentes em Canas de Santa Maria"

---- Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada, " Requalificação da antiga EN 2 e estradas municipais confluentes em Canas de Santa Maria" adjudicada à empresa Civibérica – Obras Civis SA, pelo valor de 1 137 120,31€.-----

---- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberaram por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.

19- Correção material da deliberação "13 - Garantia bancária dos trabalhos a mais da empreitada "Execução de emissários e estações elevatórias - Fial/Caparrosinha e ampliação da ETAR de Caparrosinha" da reunião de 7-10-2020

---- Foi presente uma informação propondo uma correção material da deliberação "13 - Garantia bancária dos trabalhos a mais da empreitada "Execução de emissários e estações elevatórias - Fial/Caparrosinha e ampliação da ETAR de Caparrosinha" da reunião de 7 de outubro de 2020, onde se lê: "...despacho do senhor presidente, datado de 24 de agosto de 2020...", deverá ler-se: "... despacho do senhor presidente, datado de 30 de setembro de 2020...".-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a correção material da deliberação.-----

20-Alteração da implantação da casa de manobras da captação C2 da empreitada "Rede de águas e esgotos ao Caramulo - Lote 1 - Lote A"

---- Foi presente a planta da nova implementação da casa de manobras da captação C2 da empreitada "Rede de águas e esgotos ao Caramulo - Lote 1 - Lote A", de acordo com a deliberação tomada a 14 de julho de 2020.-----

---- A câmara deliberou por unanimidade aprovar a implementação proposta para a casa de manobras da captação C2.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

- Divisão Intervenção Social e Educação

21- Alteração da informação de suporte para a deliberação "20- Pagamento de condomínio" de 20-10-2020

---- Atendendo que surgiram dúvidas relativamente à informação e ao pagamento das quotas condominial, o ponto foi retirado da ordem de trabalhos, para clarificação da mesma.-----

22- Apoio à natalidade e à adoção

---- Foi presente uma informação social que propõe o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 132º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos seguintes valores: -----

---- 600€ à senhora Dª Sandra Martins de Figueiredo;-----

---- 550€ à senhora Dª Marina Judite Dias Pereira;-----

---- 500€ à senhora Dª Sara Raquel Cortês dos Santos;-----

---- 550€ à senhora Dª Carina Pereira Vidal;-----

---- 500€ ao senhor Jorge Manuel Figueiredo dos Santos;-----

---- 500€ à senhora Dª Carla Sofia Marques de Carvalho;-----

---- 600€ à senhora Dª Carla Alexandra Mendes Marques.-----

---- Face à informação social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os apoios à natalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

23 -Pagamento de passes escolares à empresa Marques Ldaª

---- Foi presente uma informação propondo o pagamento da prestação de serviço de transporte – passes escolares, para o ano letivo de 2020/2021 à empresa Marques Lda, no valor de 14 000€, sendo: 6 000€ no ano de 2020 e 8 000€ no ano de 2021.-----

---- A Câmara deliberou aprovar o pagamento.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

--- De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo

57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Don. António J. M.
Maria Isabel Cabral Estrela



01/11/20
A

Informação

Tendo em linha de conta a Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020 de 2 de Novembro, que institui, no seu anexo II que o concelho de Tondela é um dos 121 colocado na situação de elevado risco de propagação da COVID 19, mas uma vez que uma parte significativa dos casos estão em focos epidemiologicamente bem identificados pelas autoridades de saúde, a Câmara Municipal de Tondela vem por este meio informar que de acordo com a mesma resolução decidiu continuar a realizar a Feira Semanal de Tondela, nos moldes em que tem decorrido neste últimos meses de pandemia, cumprindo as normas em vigor.

Reforçamos a necessidade de que sejam cumpridas regras de segurança definidas para a feira:

- Uso obrigatório e máscara;
- Desinfecção regular das mãos;
- Manter a distancia de segurança;
- Evitar os ajuntamentos;
- Observar as regras de etiqueta respiratória.

A observância destas regras individualmente, é essencial para ultrapassarmos esta situação que nos afeta a todos.

Todas as restantes medidas especiais aplicáveis aos concelhos definidos no anexo II da referida resolução, aplicam-se tal como definidas no seu artigo 28º.

Tondela, 3 de Novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela

(José António Gomes de Jesus)

Município de Tondela

www.cm-tondela.pt

Gabinete da Presidência

Despacho

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros 92-A/2020 de 2 de Novembro que inclui, no seu anexo II, o concelho de Tondela na lista dos 121 municípios com elevado risco de propagação da COVID 19 que, no seu artigo 28º refere:

8. "Nos concelhos referidos no anexo II do presente regime não é permitida:"

b): "a realização de feiras de levante, salvo autorização emitida pelo presidente da câmara municipal territorialmente competente, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS"

Assim, determino que seja autorizada a realização de feiras regulares nas Freguesias e Uniões de Freguesia do concelho de Tondela, caso a Junta ou União de Freguesia assim o entenda, no cumprimento estrito das regras definidas pela Direção geral da Saúde.

Tondela, 3 de Novembro de 2020



O Presidente da Câmara Municipal de Tondela



(José António e Jesus)

Município de Tondela

www.cm-tondela.pt

Gabinete de Apoio à Vereação – Vereador Miguel Torres

Informação

Tendo em linha de conta a Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020 de 2 de Novembro, que institui, no seu anexo II que o concelho de Tondela é um dos 121 colocado na situação de elevado risco de propagação da COVID 19, a Câmara Municipal de Tondela vem por este meio esclarecer eventuais dúvidas que possam existir relativamente aos horários de encerramento do comércio a retalho.

Assim, no ponto 6 do artigo 28º, da referida resolução é referido:

“Nos concelhos referidos no anexo II do presente regime, todos os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços, bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais, encerram até às 22:00 h, excetuando -se:

*a) Estabelecimentos de restauração, os quais devem encerrar às 22:30 h;
.....”*

Importa reforçar, porque pode ser motivo de dúvidas, que este horário não é para a aceitação de novos clientes, mas sim para o encerramento dos referidos estabelecimento.

A observância destas regras individualmente é essencial para ultrapassarmos esta situação que nos afeta a todos.

Todas as restantes medidas especiais aplicáveis aos concelhos definidos no anexo II da referida resolução, aplicam-se tal como definidas no seu artigo 28º, cuja leitura sugerimos.

Tondela, 4 de Novembro de 2020

O Vereador com o pelouro da Proteção Civil da Câmara Municipal de Tondela



(Miguel Torres)

Informação

A 20 de julho foi feito o seguinte despacho, ratificado posteriormente em reunião de câmara:

“Tendo em vista a situação epidemiológica que se vive causada pela pandemia COVID 19, o município de Tondela decidiu em reunião de Câmara de 21 de Abril de 2020, manter a isenção de taxas de ocupação de espaço público para instalação de esplanadas. Neste momento justifica-se na lógica de apoio à atividade comercial bem como à manutenção de condições de segurança para todos os que frequentam estes espaços criar um regime de exceção que permita, este ano, licenciar em condições especiais estes espaços.

Assim, determina-se que seja considerada a possibilidade de ocupação de lugares de estacionamento, bem como outras possibilidades apesar de não previstas no regulamento municipal, de forma a permitir que num momento particularmente difícil um apoio à atividade económica, bem como a manutenção das condições de manutenção de distanciamento físico dos clientes destes espaços.”

Tendo em vista a continuidade da situação pandémica, importa criar condições para a manutenção das referidas esplanadas permitindo o prolongamento dos espaços interiores.

Assim, importa agora acrescentar a esta informação a possibilidade de que estas esplanadas possam ser objeto de cobertura caso os proprietários o desejem e vejam aí uma forma de minimizar o impacto negativo da pandemia. Os projetos destas coberturas terão que ser aprovados pelos serviços técnicos do urbanismo, desenvolvendo-se para o efeito um processo simplificado de entrada e análise.

Tondela, 2 de Novembro de 2020



Miguel Torres

(vereador com competências delegadas)